



## DECRETO Nº. 2667/2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

### Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.27 da Lei 1245 de 24/06/2016.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

### ENTRADA

#### 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 03.01 – Departamento Administrativo

##### 03.01.04.122.0002.2.004-0000 – Manutenção Atividades Administrativas.

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos – 504 Royalties e outras compensações financeiras

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.

Despesa: 116

#### 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 08.01 – Departamento de Educação e Cultura

##### 08.01.12.361.0004.2.136-0000 – Manutenção do ensino Fundamental.

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 504 Royalties e outras compensações financeiras

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.

Despesa: 1287

#### 11.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 11.03 – Departamento de Educação e Cultura

##### 11.03.26.782.0010.2.031-0000 – Manutenção do ensino Fundamental.

3.3.90.30.00 Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos – 793 – Convenio Multas Detran PR

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.

Despesa: 1242

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR \_\_\_\_\_ R\$ 16.000,00**



**INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:**

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizada Anulação de dotação nas Fontes 504 e 793 –conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º** - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1087/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1245/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de Outubro de 2017.

Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua: Getúlio Vargas, 51 - Campo Bonito – Paraná

### RESOLUÇÃO 09/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bonito – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme Lei 427/2005 e conforme deliberação de reunião realizada no dia 27 de outubro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Relatório de Gestão Físio-Financeiro do Piso Paranaense de Assistência Social, (FEAS PPAS I) referente ao período de Janeiro à Junho/2017.

Art 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito, 27 de outubro de 2017.

CATIANA NERI LOPES  
Presidente do CMAS